

# A GÊNESE E A IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA NORMAL NA PARAÍHYBA DO NORTE (1837-1885)

*Rose Mary de Souza Araújo*<sup>1</sup>

Inventariando a produção historiográfica da educação, verifica-se que a origem da Escola Normal está na França seiscentista fundada por Jean-Baptiste de La Salle, com vistas a preparar professores para as atividades instrucionais nas escolas elementares francesas. Na verdade, uma instituição específica para a formação de professores, que por sua vez deveria “estabelecer e ensinar padrões ou normas de ensino” bem como, servir de modelo às demais instituições congêneres que fossem sendo fundadas em outras localidades geográficas<sup>2</sup>. Ressalta-se que nesse momento histórico, a escola normal e a elementar estavam sob o controle da Igreja. Assim sendo, expressavam o compromisso com a formação do *homem de fé* ao mesmo tempo com a construção de um projeto social de restauração e de manutenção da estrutura social.

Já na conjuntura turbulenta ideológica e politicamente no setecentos, Joseph Lakanal criou oficialmente a Escola Normal sob controle estatal e ancorada nos princípios propugnados pela Revolução Francesa. Entretanto, a sua institucionalização se efetiva de fato no oitocentos como parte do projeto de construção e consolidação dos estados-nação sob a promessa da formação de um novo homem, de uma nova consciência cívica e do progresso social<sup>3</sup>. Na mesma perspectiva, as escolas normais brasileiras foram se constituindo no período oitocentista, vislumbrando preparar professores para a instrução primária a partir de normas e padrões diversos, tais como: procedimentos de ensino, condutas e comportamentos morais socialmente exigidos.

A primeira escola normal a ser implantada, foi a de Niterói, em 1835, numa conjuntura conflituosa entre os interesses políticos dos grupos *Luzia e Saquarema*. A partir de então, com nuances bastante variadas, dadas as peculiaridades sócio-políticas, econômicas e culturais, outras dezenas de instituições congêneres paulatinamente foram sendo criadas na realidade brasileira. Até o final do oitocentos, essas instituições, em sua maioria, funcionaram precariamente, bem como as variações oscilavam ao sabor dos ventos culturais e políticos, ou seja, sua materialização estava associada à velocidade com que os interesses políticos iam se configurando em cada contexto político-social. Em verdade a historiografia da educacional nacional revela que houve um processo desgastante de criação e recriação tanto em curto quanto em longo espaço de tempo em função da correlação

<sup>1</sup> Doutora em Educação pela Universidade Federal da Paraíba. Docente do Departamento de Fundamentação da Educação e pesquisadora do Grupo de Pesquisa *História da Educação no Nordeste Oitocentista – GHENO* (PPGH-UEPB/ Diretório CNPq). E-Mail: <rosearaujo.ufpb@gmail.com>.

<sup>2</sup> LUZIRIAGA, Lourenzo. *Pedagogia*. São Paulo: Campanha Editora Nacional, 1968, p. 313. “John Baptist de La Salle”. Disponível em: <<http://www.newadvent.org/>>. Acesso em: 18 mar. 2007.

<sup>3</sup> BOTO, Carlota. *A Escola o homem novo: entre o Iluminismo e a Revolução Francesa*. São Paulo: Editora da UNESP, 1996.

de forças na sociedade brasileira, conforme interpretações de Gramsci<sup>4</sup>.

A Escola Normal da Parahyba do Norte em toda a sua construção histórica no oitocentos, manteve as mesmas bases anteriores, entretanto a sua implantação foi tardia em função dos condicionantes políticos locais. A necessidade dessa instituição como espaço por excelência, destinado à formação de professores, surgiu já em 1837. Todavia, somente a partir da segunda metade daquele período, foram encetadas algumas iniciativas para sua institucionalização. Finalmente, em 1885, foi implantada oficial e solenemente a primeira Escola Normal paraibana.

Portanto, esse artigo trata de uma breve reconstrução histórica dessa instituição destinada a formar professores para o exercício do magistério primário. O primeiro momento aborda as tentativas de institucionalizar a formação de professores. O segundo refere-se à implantação oficial da Escola Normal da Parahyba do Norte, ancorada nos ideais de modernização e progresso social.

### ***Movimentos Iniciais: Formar Professores Sob Inspiração do Progresso***

Na Parahyba oitocentista, as mensagens e relatórios dos gestores públicos revelam que a instrução pública primária vinha funcionando de modo precário em diversos aspectos tais como: espaço físico inadequado e carência de professores habilitados. Ao lado dessa denúncia recorrente, verifica-se os apelos aos princípios de herança iluminista, entre outros, a civilidade, a regeneração e progresso da sociedade paraibana. A construção e difusão desses estavam condicionadas ao acesso a cultura letrada via instituição escolar, na perspectiva de universalização do ensino primário.

Mediante a precariedade da instrução pública primária e a possibilidade de progresso social da província por meio da escolarização, deu-se importância a ideia de formar pedagogicamente professores em uma instituição específica, ou seja, numa escola normal. Conforme documentação disponibilizada, essa importância foi sinalizada inicialmente pelo presidente provincial Bazilo Quaresma Torreão em 1837. Ao denunciar as práticas educativas existentes nas escolas primárias, sugeriu a criação de um *systema de escolas normais* para qualificação do professorado local<sup>5</sup>.

A partir de então, constata-se nos relatórios e mensagens dos gestores paraibanos, além de outros aspectos relevantes, que a defesa pela difusão do ensino primário e pela formação de professores para o exercício do magistério primário ganharam centralidade no contexto paraibano.

Observa-se ainda que a ideia e os apelos à formação do professor estiveram articuladas com a possibilidade de resolver os problemas inerentes à instrução, objetivando modernizar e melhorar a qualidade do ensino primário. Destarte, surgiram algumas iniciativas de formação docente, que por sua vez assumiram diversas configurações, tais como: *classes normais*, *aulas normais*, *cursos normais* e *escolas normais*. Portanto, até a implantação oficial da primeira escola normal,

<sup>4</sup> GRAMSCI, Antonio. *Concepção dialética da História*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989.

<sup>5</sup> PARAHYBA DO NORTE, Província da. Discurso com que o Presidente – Bazilio Quaresma Torreão – da Província da Paraíba fez abertura da sessão ordinária da Assembléa Provincial no mez de janeiro de 1837. Cidade da Parahyba: na Typographia Paraibana, 1837. Disponível em: <<http://www.crl.edu/content/brazil/pari.htm>>. Acesso em: 06 abr. 2008.

em 1885, as fontes documentais sugerem que foram encetadas quatro tentativas de formar professores com vistas dar novos rumos as atividades instrucionais nas escolas primárias no oitocentos.

### **Classes Normaes**

Em seu relatório dirigido ao presidente da província o diretor da Instrução Pública, Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, argumentou que o Ato Adicional de 1834 agravou os problemas educacionais locais. Para superar a problemática da instrução pública primária, o primeiro passo consistia na formação pedagógica dos professores. Assim se referiu em seu relatório:

*A primeira necessidade é, pois, instituir a pedagogia – crear o professorado – acerca do que nada temos; nem escola normal, propriamente dita, nem escola modelo, conforme a pratica de alguns paizes da Europa, onde se concede essa cathegoria ás escolas mais bem regidas, e que melhores resultados dão, nem as classes normaes, systema usado a principio na Hollanda, e hoje até em algumas das nossas Proivincias, que consiste em dar aos alumnos das escolas communs, que mais aptidão e vocação manisfestão, lições especiaes sobre a pedagogia, e principalmente em empregal-os nos exercicios das classes, a principio como alumnos mestres, e depois como adjuntos, até que passão á professores effectivos, etc.<sup>6</sup>*

Nessa perspectiva, no final da gestão do presidente Luis Antonio da Silva Nunes, propôs o estabelecimento das chamadas *classes normaes* destinadas apenas ao sexo masculino, dentro das dependências do Liceu, em virtude da situação financeira da Província. Essas classes, conforme determinava o mencionado Diretor, tinham como finalidade preparar os futuros professores de que a instrução primária necessitava. O imperativo categórico era o de regenerar, aprimorar com urgência o ensino primário da Parahyba do Norte através do programa de ensino disposto no quadro 1.

---

<sup>6</sup> PARAHYBA DO NORTE, Relatório da Instrução Pública In: Relatorio com que o ill.mo e ex.mo snr. barão de Mamanguape recebeu do ill.mo e ex.mo snr. dr. Luiz Antonio de Silva Nunes, a administração da provincia da Parahyba do Norte a 17 de março de 1861. Cidade da Parahyba: Typ. De José Rodrigues da Costa, 1861, p. 2. Disponível em: <<http://www.crl.edu/content/brazil/pari.htm>>. Acesso em: 18 abr. 2009.

**QUADRO 1**  
**PROGRAMA DE ENSINO NAS CLASSES NORMAES – 1961**

1. Instrução religiosa
2. Instrução moral
3. Leitura e escrita
4. Elementos da língua nacional
5. Elementos práticos de cálculo até as regras de companhia
6. Noções gerais de geometria prática sem demonstrações
7. Sistema legal de pesos e medidas da província
8. Noções elementares de geografia e história pátria
9. Princípios gerais de economia política
10. Escrituração e contabilidade mercantil
11. Noções gerais de economia rural

Fonte: Quadro organizado pela autora a partir dos dados contidos na documentação  
PARAHYBA DO NORTE, Relatório, 1861, p. 6.

As disciplinas que compõem o programa de ensino revelam três eixos formativos: utilitário, cultural e moralizante, que por sua vez, remete às considerações de Gramsci acerca da escola e dos seus programas de ensino. O referido autor argumenta que esses necessariamente são organizados conforme determinado contexto social e político, assumindo, portanto, uma função diretiva ou instrumental para sua manutenção<sup>7</sup>.

A proposta de instituir “*Classes Normaes*” não foi efetivada, pois no ano seguinte, o seu idealizador, ainda na condição de Diretor da Instrução Pública, elaborou outro relatório bastante detalhado sobre a situação do ensino público. Nesse lamentou que as medidas para a reorganização do mesmo, não foram levadas em considerações pelas autoridades competentes, inclusive a da criação da Escola Normal. Mediante o estado “*desolador*” do ensino primário público, insistiu na criação de uma Escola Normal dentro do Liceu Provincial. No referido documento enviado ao presidente da Província Francisco d’Araujo Lima em 1862, elaborou as seguintes considerações, que no seu entendimento contribuiria efetivamente para a “reorganização radical na instrução”:

*Entendo que meia duzia de contos de réis applicados a instrucção das classes normaes em algumas de nossas escolas mais acreditadas, ao fornecimento dos utensilios e moveis indispensaveis ao regimen escolar, e ao preparo material das aulas, de modo que ellas podessem funcionar com mais decencia e regularidade, nem desfalcaria o nosso budgt, nem seria uma despeza inutil, como talvez a muitos pareça, mas um capital posto a juros, que renderia grossa somma de lucros Moraes.*<sup>8</sup>

<sup>7</sup> GRAMSCI, Antonio. *Os intelectuais e a organização da cultura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988, p. 136.

<sup>8</sup> PARAHYBA DO NORTE, Anexo G, In: Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte, no dia 31 de maio de 1862, pelo presidente, dr. Francisco d’Araujo Lima.

Ressalta-se que em seu último relato, frisou que as justificativas para o não atendimento das medidas educacionais necessárias, sempre recaíram na precária situação financeira da Província, contudo, sustentou a falta de vontade política dos gestores locais no trato da educação popular

*As dificuldades financeiras são sempre a causa trazida como justificativa de tão completo abandono; e a não haver vontade enérgica de alguém que, tendo competência para fazê-lo, quizer aplicar uma parte, embora pequenas, das rendas da Província ao objecto de que me occupo, nunca, nem mesmo na Capital haverá uma casa de escola.*<sup>9</sup>

É oportuno considerar que a conjuntura de então apresentava diversos elementos conflitantes. Além das disputas entre as lideranças políticas locais, de um lado, a situação econômica da Parahyba do Norte vinha ganhando força em função da valorização da cultura algodoeira. Do outro, registrava-se uma grande pobreza, além de um panorama severamente marcado por epidemias de febre amarela, sarampo, *colera morbus* e de varíola, que fizeram muitas vítimas<sup>10</sup>.

Como expressão de síntese, as evidências revelam que a tentativa de implantação das *Classes Normaes* idealizadas por Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, não chamou atenção das lideranças políticas de então. Portanto, mesmo de forma acanhada, uma oportunidade de formar professores foi perdida em face dos interesses políticos que caracterizava aquele momento.

### **Escola Normal**

O diretor da Instrução Pública, João Florentino Meira de Vasconcelos, membro do grupo liberal, em seu Relatório de 1864, denunciou a situação das escolas primárias e a interferência do patronato político, especificamente na escolha de docente para o ensino primário público. Considerando o conteúdo das denúncias e críticas, é possível afirmar que o trânsito do patronato no setor educacional contribuiu para a descaracterização do exercício do magistério, refletindo, portanto, o favorecimento pessoal por aqueles que detinham o poder econômico e político, com vistas a manutenção e extensão desses. Esse protecionismo político, enquanto termômetro de habilitação e da escolha do pessoal para o magistério público via concurso, assim foi revelado:

*A empregomania é defeito, senão vicio de nossos homens: quem não dispõe de recursos para a vida commercial, ou não possui escravos para arrotear a terra, entende somente dever viver á custa dos cofres públicos, engano em que vivem os habitantes de um paiz fertil e productivo, como o nosso. E assim aquelle, que não tem um meio de vida, olha para uma cadeira de 1.<sup>as</sup> lettras, como recurso mais prompto;*

---

Cidade da Parahyba: Typ. de José Rodrigues da Costa, 1862, p. 1-2. Disponível em: <<http://www.crl.edu/content/brazil/pari.htm>>. Acesso em: 18 abr. 2009.

<sup>9</sup> PARAHYBA DO NORTE, Anexo G, p. 3.

<sup>10</sup> MELLO, José Octávio de Arruda. *História da Paraíba: entre lutas e resistências*. João Pessoa: A União/SEC, 1994, p. 112-113.

*e conforme a proteção de que dispõe, vai sendo preferido a outro, embora mais habilitado, e de melhor conducta, porem menos protegida!!*<sup>11</sup>

Contraopondo-se a prática do concurso e objetivando tanto o reconhecimento social do magistério quanto à melhoria da qualidade da instrução pública na província paraibana elaborou uma proposta de criação da Escola Normal, com a finalidade de formar o *bom professor* para realizar satisfatoriamente as atividades relativas ao ensino primário. O *bom professor*, além de um vasto conhecimento intelectual, deveria atender as seguintes exigências: “vocação, amor à profissão, e boa conducta civil e moral”. A partir desses parâmetros, sugeriu a criação de escolas normais destinadas apenas ao sexo masculino, como veículo que proporcionaria tanto o aperfeiçoamento dos professores, como uma forma de estímulo à carreira docente.

*Uma ou mais escolas normaes confiadas a professores distinctos, onde pela pratica e exercicio de annos adquirirão habilitação aquelles, que quizerem se dedicar ao magistério.*

*Por essa forma não só ficarão reconhecidas e provadas as habilitações intellectuaes, como também a vocação, gosto, amor, dedicação e conducta do moço a quem deve ser confiada a gerencia de uma cadeira publica: e uma vez que haja boa vontade, sinceridade e justiça na escolha, há de ser sempre acertada a nomeação, e havemos de ter bons professores.*<sup>12</sup>

No mês seguinte da publicação do mencionado documento, entende-se que surgiu a segunda tentativa de formar professores, agora numa escola normal oficializada através da Lei Nº. 178 de 30 de novembro de 1864, que havia organizado a instrução primária e secundária. Apesar do esforço, a citada lei se apresentou lacunosa quanto a organização e o funcionamento daquela instituição que, teoricamente deveria concorrer para a melhoria da qualidade da instrução pública primária.

### CAPÍTULO 3º

#### *Escola Normal*

*Art. 8º – Será criada uma escola normal, onde se habilitem os candidatas*<sup>13</sup> *ao magistério.*

*§ 1º – O professor da escola normal terá mais cem mil réis*

<sup>11</sup> PARAHYBA DO NORTE. Relatório da Instrução Pública – Directoria da Instrução Pública em 31 de agosto de 1864 [João Florentino Meira de Vasconcelos] In: Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte no dia 1 de outubro de 1864 pelo presidente, dr. Sinval Odorico de Moura. Parahyba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1864, p. 35. Disponível em: <<http://www.crl.edu/content/brazil/pari.htm>>. Acesso em: 15 abr. 2008.

<sup>12</sup> PARAHYBA DO NORTE, Relatório da Instrução Pública..., p. 42.

<sup>13</sup> Em contato com os organizadores da obra Leis e Regulamentos da Instrução da Paraíba no Período Imperial, a clientela prevista para ingressar na Escola Normal era apenas do sexo masculino. Portanto, houve um erro de digitação. No lugar de candidatas, leia-se candidatos.

*de ordenado do que as do ensino superior, e somente será vitalício depois de 5 anos de efetivo exercício.*

*§ 2º – O provimento desse professor também terá lugar em virtude de concurso, podendo ser nomeado interinamente na falta de concorrentes.*

*§ 3º – Se no espaço de 4 anos essa escola não tiver freqüência suficiente, e nem oferecer utilidade, será suprimida.*

*§ 4º – O ensino da Escola Normal compreenderá as matérias do ensino superior e mais aquelas que o Presidente designar, ouvindo o Diretor.*

*§ 5º – No respectivo Regulamento será determinado curso, e tempo de estudos, exames e mais condições de habitação nessa escola.<sup>14</sup>*

Algumas evidências encontradas nos relatórios e mensagens de gestores públicos de época revelaram dois aspectos importantes para a reconstrução histórica da formação de professores. De um lado, ficou explícito que a Escola Normal, estabelecida através da Lei 178 de 1864, não foi efetivada de fato. Do outro lado, foi mantida a crença de que através dos serviços educacionais dessa instituição, a instrução pública primária paraibana tomaria novos rumos em termos da qualidade. Os discursos abaixo ratificam o exposto.

*Chamo primeiramente a judiciosa atenção de V. Exc. Para o art. 8.º da Lei Nº 178 de 30 de novembro de 1864, que manda crear na Capital uma aula de ensino normal. A instauração desta é de urgente e primeira necessidade nas circunstancias actuaes, em que se precisa de um pessoal instruído [...].<sup>15</sup>*

*Para isso julgo de utilidade a instituição de uma escola normal á similhaça das que teem sido creadas em outras provincias, na qual aquelles que se votam ao magisterio aprendam theorica e praticamente as boas regras da Pedagogia, e conheçam o modo e a oportunidade da applicação d'ellas.<sup>16</sup>*

Aquele pensamento que vinha sustentando o movimento em defesa da implantação de uma Escola Normal, destacado acima, impulsionou outras tentativas projetadas, ensaiadas e legalizadas para formar professores para as escolas primárias.

<sup>14</sup> PINHEIRO, Antonio Carlos Ferreira & CURY, Cláudia Engler (orgs.). *Leis e Regulamentos da Instrução da Paraíba no Período Imperial*. Brasília: MEC/ INEP, 2004, p. 44. Disponível em: <[http://www.inep.gov.br/estatisticas/cdeb\\_2004/PB.pdf](http://www.inep.gov.br/estatisticas/cdeb_2004/PB.pdf)>. Acesso em: 09 abr. 2007.

<sup>15</sup> PARAHYBA DO NORTE. Anexo N. 8, Instrução Pública, In: Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo 1.º vice-presidente, exm. sr. dr. Felisardo Toscano de Brito, em 3 de agosto de 1866. Cidade da Parahyba: Typ. Liberal Parahybana, 1866, p. 10. Disponível em: <<http://www.crl.edu/content/brazil/pari.htm>>. Acesso em: 15 abr. 2008.

<sup>16</sup> PARAHYBA DO NORTE. Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo exm. sr. presidente da provincia, dr. Francisco Teixeira de Sá, em 6 de setembro de 1873. Cidade da Parahyba: Typ. dos herdeiros de José R. da Costa, 1873, p. 20. Disponível em: <<http://www.crl.edu/content/brazil/pari.htm>>. Acesso em: 17 abr. 2008.

Portanto, a seguir analisa-se a Escola Normal enquanto curso e/ ou aula no Liceu Provincial paraibano.

### **Curso Normal e Cadeira de ensino normal no Liceu Provincial**

No embate político e ideológico entre conservadores e liberais paraibanos, a necessidade de qualificar adequadamente o professor é retomada como condição indispensável para dar nova direção ao ensino primário. Nessa perspectiva, surgiu a idéia de implantar um curso normal nas dependências do Liceu Provincial, uma vez que essa instituição não vinha prestando serviços satisfatórios à comunidade, apenas onerando as finanças da província. Mediante essa constatação, o diretor da Instrução Pública, Joaquim Moreira Lima, no ano de 1871 propôs a criação de um Curso Normal. Ora, uma alternativa parcimoniosa, pois, além do espaço físico, contava também com um pessoal habilitado e um programa de ensino já estabelecido que proporcionaria o preparo dos futuros professores. Observa-se nas suas palavras a seguir, como idealizou a criação daquele curso.

*Reconheço a dificuldade: porém parece-me que poderá ser resolvida á contento, uma vez que o curso normal faça parte integrante do lycêu desta capital e sejam encarregados de seus trabalhos didaticos os lentes actuaes, cujas cadeiras não tem frequencia.*

*Possúe o Licêu professores habilitadissimos, a maioria dos quaes permanece há annos em completa e lamentavel inactividade: porque, pois, não aproveitarem-se os seus conhecimentos na instrucção dos que pretendem ao magistério do ensino primário? [...].<sup>17</sup>*

Portanto, três anos depois foi criada uma cadeira de ensino normal através da Lei Nº. 564 de 28 de setembro de 1874, com funcionamento prescrito nas dependências do Liceu Provincial paraibano. A referida cadeira tinha como finalidade primordial formar professores apenas do sexo masculino para exercer o magistério no ensino primário. Assim, entende-se que foi projetada a terceira tentativa de se normatizar a formação de professores na sociedade paraibana oitocentista. A mencionada lei estabeleceu, entre outras, as seguintes recomendações:

*Art. 1º – Fica criada no Liceu desta capital uma cadeira de ensino normal, tendo o professor os mesmos vencimentos dos atuais lentes daquele estabelecimento.*

*Art. 2º – Esta cadeira será destinada a preparar os candidatos ao professorado da instrução primária do sexo masculino, as quais, sem aprovação plena nos respectivos exames, não poderão apresentar-se em concurso.<sup>18</sup>*

<sup>17</sup> PARAHYBA DO NORTE . Anexo N. IV, Instrução Pública, – Directoria da Instrução Pública em 25 de Julho de 1871. [Joaquim Moreira lima] In: Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo exm. sr. 3.º vice-presidente da provincia, dr. José Evaristo da Cruz Gouvêa em 16 de outubro de 1871, p. 7. Cidade da Parahyba: Typ. Conservadora, 1871. Disponível em: <<http://www.crl.edu/content/brazil/pari.htm>>. Acesso em: 17 abr. 2008.

<sup>18</sup> PINHEIRO & CURY, *Leis e Regulamentos...*, p. 131-132.



As raríssimas informações disponibilizadas indicaram que aquela cadeira de ensino não passou de uma malograda improvisação de formação de professores. Funcionou apenas com um professor do Liceu Provincial, Joaquim Inácio de Lima Moura, que lecionava todas as disciplinas apenas para oito alunos do sexo masculino efetivamente matriculados<sup>19</sup>. Quase dois anos depois, o artigo terceiro da Lei de nº 633, de 26 de julho de 1876<sup>20</sup>, extinguiu a cadeira de ensino normal. Apesar de simplória, entende-se que mais uma oportunidade de formar professores para a instrução primária, fracassou, ou quem sabe, ainda não tinha recebido o devido valor pelas lideranças locais.

Verifica-se na documentação que mesmo com os entraves econômicos que vinham atravessando toda a vida social paraibana, resultantes da grande seca registrada no período de 1877 a 1879, não suscitou desânimo naqueles que acreditavam na formação específica de professores numa escola normal. Para reiterar, o presidente da província, Manuel Ventura de Barros Leite Sampaio, mesmo considerando o precário quadro financeiro sugeriu uma alternativa provisória para preparar professores primários.

*N'esta provincia quasi tudo está por fazer. Lutando há muitos annos com orçamentos diminutos, apenas sahida de uma tremenda crise que abalou-lhe profundamente o credito, onerada de uma grande divida, a Parahyba ainda não pôde volver as suas vistas com affinco para este ponto.*

*Com quanto ainda não tenhamos uma eschola normal onde de habilitem os candidatos ao magisterio, necessidade de primeira ordem, todavia certas materias podem ser aprendidas do Lycêo e particularmente, taes como grammatica philosophia, arithmetica, princípios de geometria, geographia e historia sagrada e do Brazil, que são indispensaveis para um professor.*<sup>21</sup>

Em suma, a tentativa de formar professores através de uma cadeira de ensino normal instalada no Liceu Provincial, conforme as evidências, não logrou sucesso. Não obstante, observando a mensagem do gestor acima, a importância de se ter professores qualificados era tão imperativa, que a ideia de fazer o uso das instalações da referida instituição não foi esquecida, haja vista as condições financeiras da província e os interesses políticos adversos.

### **Conversão do Liceu Provincial Paraibano em Escola Normal**

Conforme matéria do Jornal da Parahyba de 25 de março de 1882, no dia 26 de novembro do ano anterior, havia chegado às províncias brasileiras, inclusive

<sup>19</sup> MELLO, José Baptista de. *Evolução do ensino na Paraíba*. João Pessoa: Imprensa Oficial, 1956, p. 52.

<sup>20</sup> PINHEIRO & CURY, *Leis e Regulamentos...*, p. 132.

<sup>21</sup> PARAHYBA DO NORTE. Relatorio apresentado a Assembleia Legislativa Provincial da Parahyba do Norte pelo presidente, exm. sr. dr. Manoel Ventura de Barros Leite Sampaio, em 4 de outubro de 1882. Cidade da Parahyba: Typ. do Commercio, 1882. Disponível em: <<http://www.crl.edu/content/brazil/pari.htm>>. Acesso em: 17 abr. 2008.

na Parahyba do Norte, um documento, reproduzido abaixo, intitulado de “aviso”, proveniente do Ministério do Império, ordenando-as a fundarem suas escolas normais.

*Ilm. E Exm. Sr. – Sendo uma verdade reconhecida que só por meio de escolas-normaes se pode conseguir um pessoal com precisa idoneidade para desempenhar as importantes funções do magisterio, motivo pelo qual todas as nações cultas teem procurado multiplicar e desenvolver os estabelecimentos d’este genero, convém que V. Exc. Promova n’essa província, se á isso se não oppuzerem circunstancias especiaes, e segundo as respectivas condições financeais, a criação de uma escola-normal, que, á bem da unidade da organização do ensino em todo o imperio, deverá cingir-se quanto possivel ao plano estabelecido no art. 9.º do decreto n. 7247 de 19 de abril de 1879.*

*Empenhado em vêr dotadas com uma instituição de tão subido alcance as provincias que ainda não gosam dos seus benefícios, o governo, de accordo com o pensamento manifestado no art. 8.º § 5º do citado decreto, prestará o indispensavel auxilio áquellas, que com os seus proprios recursos a não puderem fundar, se para este fim lhe forem concedidos pelo poder legislativo os meios necessarios, que solicitará.*

*A alludida criação assegurará á essa provincia as vantagens das mesas de exames gerais de preparatórios, visto que quando o governo julgar opportuno dar execução ao art. 12º do referido decreto, só poderão gosar de taes vantagens aquellas em que, não existindo ainda estabelecimentos em condições de obter a prerogativa do art. 8.º n. 7. do mesmo decreto, houver alguma escola-normal organizada de conformidade com as disposições do mencionado art. 9.º. Do zelo de V. Exc. Confia o governo que envidará os seus esforços no sentido indicado.<sup>22</sup>*

Observa-se que o referido documento ao lado de outras questões e interesses políticos, acirrou a disputa entre as lideranças locais. Representantes do grupo conservador retomaram e reforçaram a ideia de instalar a Escola Normal anexa ao Liceu Provincial. A justificativa para tal medida era economizar as finanças da província, uma vez que já existia uma estrutura física e um quadro pessoal que, além de capacitado, estava disponível para a sua concretização. Assim, entende-se que esse movimento conjuntural de correlação de forças foi decisivo para o desmonte do Liceu.

Para solucionar o impasse sobre onde e como instalar a Escola Normal, o diretor da Instrução Pública, Ivo Magno Borges da Fonseca, sobre pressão política, acatou

<sup>22</sup> Publicado no *Jornal da Parahyba*, 25 abr. 1882. Acervo do IHGP – Instituto Histórico e Geográfico Paraibano, em João Pessoa.

a sugestão de formar uma comissão composta por professores do Liceu I. Esta foi composta pelos seguintes docentes: Thomaz d’Aquino Mindello, Antonio Thomaz Carneiro da Cunha e Maximiano José Inojosa Varejão<sup>23</sup> e tinha como tarefa apreciar a solicitação ministerial e emitir um parecer sobre a questão.

Após um levantamento sobre a situação da instrução pública, dos benefícios e importância da institucionalização da Escola Normal e das condições impostas pelo governo monárquico, foi elaborado um parecer. Entende-se que a referida comissão tentou equilibrar os interesses e as pressões dos grupos opositores à medida que emitiu o seguinte parecer<sup>24</sup>:

*1.º – Que seja annexado ao Lyceu o ensino normal, segundo o plano proposto, sendo as respectivas materias que forem identicas as d’aquelle estabelecimento, distribuidas aos actuaes professores d’elle, os quaes poderão accumular, mediante rasoavel gratificação, o ensino de algumas outras para que tiverem as precisas habilitações, e criando-se novas cadeiras para o ensino que não poderem ser accumuladas, ou não convier que a sejam.*

*2.º – Que além do pessoal docente, seja também aproveitado o da direcção, escripturação e policia da Instrucção Publica da Provincia, augmentando-se vencimentos á todos elles, como auxilio promettido pelo Governo, e marcando-se vencimentos para os professores das cadeiras, que forem criadas, assim como os novos empregados, que forem exigidos pelo acréscimo de serviço. Entende a comissão que pode ser dispensado, por ora, o ensino d’alguma das matérias mencionadas no programma do Governo – Gymnastica, Pratica manual de officios, e principios de lavoura, e horticultura.*<sup>25</sup>

Cogita-se que essas circunstâncias tenham impulsionado o gestor provincial, Jose Ayres do Nascimento a sancionar a Lei de N.º. 761 no dia 7 de dezembro de 1883, determinando no parágrafo terceiro do seu artigo primeiro, a “Conversão do Liceu em escola normal de dois graus, ficando criada a cadeira de pedagogia, cujo professor terá as mesmas vantagens que os outros”<sup>26</sup>. Cabe recordar que tanto a proposta inicial originada no grupo conservador quanto a decisão da comissão apresentada no parecer acima, era a de instalar de forma anexa ao Liceu Provincial a Escola Normal. Não obstante, a decisão oficial foi a de suprimir a primeira instituição a favor da segunda destinada a formar professores para as escolas públicas primárias

<sup>23</sup> Secção: *Jornal da Parahyba*, do *Jornal da Parahyba*, 10 mai. 1882. Acervo do IHGP – Instituto Histórico e Geográfico Paraibano, em João Pessoa.

<sup>24</sup> Conforme matéria publicada no *Jornal da Parahyba* no dia 24 de maio do mesmo ano, facções do grupo conservador sentiram-se vitoriosas pelo fato da comissão reconhecer que a Escola Normal deveria ser anexada ao Liceu, contudo não concordaram com nenhuma das medidas propostas pela mesma.

<sup>25</sup> *Jornal da Parahyba*, 10 mai. 1882. Acervo do IHGP – Instituto Histórico e Geográfico Paraibano, em João Pessoa.

<sup>26</sup> PINHEIRO & CURY, *Leis e Regulamentos...*, p. 57.

paraibanas.

Finalmente, essa quarta tentativa de formar professores concorreu para a implantação oficial e instalação solene em 1885, da primeira Escola Normal paraibana, apresentada na secção seguinte.

### ***Implantação oficial da Escola Normal, o Viveiro de preceptores***

Os desdobramentos daquelas iniciativas de formação de professores, circunstanciadas pelas condições econômicas, sociais e políticas impostas pelos representantes dos grupos conservador e liberal, concorreram finalmente para a criação da Escola Normal na Parahyba do Norte, como seu primeiro modelo escolarizado de formação docente. O referido modelo foi uma tentativa de chegar a seu termo a prática de improvisação de professores primários através de concurso e do tempo normatizado para o exercício no magistério. Ambos os procedimentos, apesar de bastante criticados, eram práticas comuns e, estavam amparados pela legislação paraibana.

Amparando-se na Lei de n. 761 de 1883, o presidente provincial José Ayres do Nascimento apresentou à Assembleia o Regulamento de N.º. 30 em 30 de Julho de 1884<sup>27</sup>. Esse dispositivo, sancionado pela Lei de N.º. 780, de 8 de outubro de 1884, deu uma nova feição aos ensinos primário e secundário e sobretudo, estabeleceu a organicidade da Escola Normal. No ano seguinte, mas precisamente no dia 07 de abril de 1885, a Escola Normal paraibana, o *Viveiro de preceptores*, conforme denominação do gestor acima, foi oficial e solenemente instalada no pavimento térreo do prédio onde estava funcionando o Tesouro Provincial na gestão de Antonio Sabino do Monte<sup>28</sup>.

Conforme matéria jornalística da época, a instalação da referida instituição foi um ato solene, revestido de grande importância para a história da educação da Província. Nesse cerimonial, estiveram presentes várias autoridades locais, o corpo docente da referida escola, algumas discentes já matriculadas e senhores e senhoras de família ilustres da sociedade paraibana, e presidida pelo presidente provincial Antonio Sabino do Monte. Destaca-se a seguir alguns trechos do seu discurso:

*[...] Convertido o antigo Liceu em Escola Normal de dois graus, e discriminadas pelo Regulamento as matérias que deviam constituir o ensino em cada um deles, coube á do primeiro grau preencher o elevado desígnio, o que naturalmente mais influiu no espírito da reforma, de preparar professores mais capazes para o exercício do magistério, eliminando os moldes já gastos, condenados por uma longa experiência.*

*Tendo, pois, de pôr em prática esse Regulamento que inovou a organização do ensino e lhe abriu novos horizontes, não*

<sup>27</sup> Documento manuscrito encontrado na Caixa 65-B do Arquivo Público da Fundação Espaço Cultural - FUNESC e transcrito por Thiago Oliveira de Souza.

<sup>28</sup> Cumpre destacar que foi lavrada uma ata para registrar a instalação como um grande marco na história da educação paraibana. *Jornal O Publicador*, 10 abr. 1885. Acervo do IHGP – Instituto Histórico e Geográfico Paraibano, em João Pessoa.

*podia deixar de considerar o que nele de mais importante continha; o que no plano da reforma realizada, pôde ser apontado como eixo do sistema; melhorar as condições do ensino primário sob os auspícios de um pessoal mais habilitado, melhormente instruído e mais consciente da responsabilidade de sua missão. [...].*<sup>29</sup>

Os signos representados no referido discurso, buscaram dar um aspecto majestoso e um imperativo a promessa de formar professores devidamente habilitados para o magistério, vislumbrando, portanto, um futuro promissor da instrução pública local, a partir dos novos rumos que as atividades escolares teriam. Assim, de forma linear, sugeriu que o ensino primário teria as condições necessárias de desenvolver satisfatoriamente o processo de escolarização, ou seja, necessitava apenas de um pessoal docente qualificado.

Portanto, pode-se concluir que foram fechadas as portas de uma instituição escolar importante como o Liceu Provincial, para materializar outra, a Escola Normal, com vistas a preparar um quadro docente para minimizar os problemas inerentes ao ensino primário, sob o auspício do progresso. Cumpre observar que essa perspectiva de progresso social, similar às realidades de outras províncias brasileiras e europeias, sugere que a escola primária e a escola normal não passavam de um possível mecanismo geoestratégico, além de outros, provavelmente de caráter político das lideranças locais.

### **A organização da Escola Normal**

A primeira Escola Normal da Parahyba do Norte apresentava as seguintes características: gratuita e para ambos os sexos, contudo, em espaços físicos distintos. Observa-se que as demais determinações expressas no Regulamento nº 30, de 1884, foram resultantes das condições adversas sociais, econômicas e políticas que mediavam a conjuntura da época. Salienta-se que a referida instituição foi criada sem autonomia pedagógica e financeira e, sobretudo sem identidade própria. Essa constatação está fundamentada no fato de que para sua implantação foi necessariamente aproveitado tanto o corpo docente, quanto a programação do ensino do tipo clássico-humanista que predominava no Liceu Provincial.

O modelo escolarizado de formação de professores adotado pela Parahyba do Norte através do Regulamento Nº. 30 de 1884, conforme o Art. 91, determinava a implantação de uma escola normal uma para cada sexo, sob funcionamento de graus, ou seja, dois níveis: de 1º e de 2º graus.

Com relação à Escola Normal de 1º grau, ela foi designada primordialmente para preparar professores para as atividades instrucionais relacionadas ao ensino primário. Com essa finalidade, foi creditada a esperança de promover novos rumos para esse nível de ensino na província. Sob essa crença, foi estabelecida através do mencionado Regulamento, a seguinte configuração didático-pedagógica: um curso normal com duração de dois anos, com uma seção feminina e outra masculina, que necessariamente deveriam funcionar em separado quanto ao espaço físico.

---

<sup>29</sup> MELLO, *Evolução do ensino...*, p. 61-62.

Para a Escola Normal de 1º grau do sexo feminino, houve procura pela clientela a que se destinava. Cumpre registrar que uma matéria jornalística da época afirma que no dia subsequente a inauguração da referida instituição, foi dado início as suas atividades, conforme o tempo escolar anunciado pelo Edital do dia 06 de abril de 1885<sup>30</sup>. A programação escolar determinada nesse edital, de acordo com o Art. 108 do Regulamento de 1884, estava disposta da seguinte forma: “Lingua nacional 9 as 10 horas do dia, arithmetica 10 as 11 horas, Geographia 11 horas ao meio dia, Exercícios práticos e ensino religioso nas segundas, quarta e sextas feiras de meio dia às 2 horas”.

Quanto à Escola Normal de 1º grau destinada ao sexo masculino, existem indícios de que não foi realizada nenhuma matrícula. Em virtude da não procura pela distinta clientela, o Diretor Geral da Instrução Pública, Dr. Eugenio Toscano de Brito mandou publicar em jornal um Edital<sup>31</sup>, datado do dia 17 de abril de 1885, prorrogando o prazo das matrículas até o final daquele mês, na tentativa de estimular a demanda de discentes do sexo masculino para ingressar no curso normal ora estabelecido.

Não obstante, as evidências históricas encontradas apontam para o fato de que a Escola Normal de 1º grau destinada ao sexo masculino não chegou a ser efetivada na prática. Nos arquivos sediados na cidade de João Pessoa, não foi encontrado nenhum documento, vestígios que pudessem revelar, ou apontar minúsculas pistas sobre matrículas efetivadas, com exceção da afirmação do presidente provincial Antonio Herculano de Souza Bandeira de que um aluno havia-se matriculado sob declaração própria de almejar o diploma de professor<sup>32</sup>. Além desta informação, não existe nenhuma outra evidência sobre seu funcionamento, bem como o local de sua possível instalação física.

Possivelmente a não procura pela profissionalização na Escola Normal recém instalada pela clientela masculina, se justifique pelas condições de trabalho que vinham se impondo na realidade educacional paraibana, principalmente em termos pecuniário. Outro aspecto permanente nos discursos de vários gestores públicos locais foi a afirmação categórica de que o exercício do magistério havia se tornado um *meio de vida*, o *ganha pão*, principalmente para àqueles que não conseguiam outras ocupações remuneradas para sua sobrevivência e da família. Cogita-se ainda que este não passava de uma alternativa profissional para aqueles que não tinham melhores oportunidades profissionais para as quais se formaram, bem como não gozavam do protecionismo político local. Nesse sentido, o presidente provincial Ambrozio Leitão da Cunha afirmava que “[...] é sabido, que as cadeiras só são procuradas em geral por indivíduos que, não encontrados nas capitaes empregos públicos, ou outras ocupações que lhes proporcionem um meio de vida, buscão

<sup>30</sup> Este documento foi publicado no jornal *O Publicador* em 10 de abril de 1885. Cumpre destacar que esse Edital divulgou que os compêndios a serem utilizados na Escola Normal eram os mesmos que vinham sendo utilizados no 2º grau. Entretanto, até a feitura deste trabalho, não encontramos nenhum vestígio sobre estes compêndios.

<sup>31</sup> Esse Edital foi publicado em 19 abr. 1885, pelo jornal *O Publicador*. Acervo do IHGP – Instituto Histórico e Geográfico Paraibano, em João Pessoa.

<sup>32</sup> PARAHYBA DO NORTE, Falla com que o exm. sr. dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, presidente da provincia, abrio a primeira sessão da 26.a legislatura da Assembléa Provincial da Parahyba em 1 de agosto de 1886, p. 24. Parahyba do Norte: Typ. Liberal, 1886. Disponível em: <<http://www.crl.edu/content/brazil/pari.htm>>. Acesso em: 17 abr. 2008.

as cadeiras do interior como um recurso”<sup>33</sup>.

Quanto à Escola Normal de 2º grau, a mesma legislação que a organizou, não estabeleceu sua finalidade, assim como o tempo de duração do curso, apenas determinou os saberes que dariam suporte a sua materialização nas dependências do antigo Liceu Provincial. O conjunto de saberes prescrito no Art. 102 do citado Regulamento de 1884, representava um tipo de formação clássico-humanista dominante na época. Portanto, fica evidenciado que nesse grau de ensino se configurava a permanência do ensino secundário sob aquela denominação que, possivelmente, era proporcionado pelo extinto Liceu Provincial.

É relevante deixar registrado que o Diretor da Instrução Pública, Dr. Eugenio Toscano de Brito, enfatizou o seu descontentamento com as escolas anexas escolhidas a serem utilizadas como campo específico de preparação prático-pedagógica dos futuros docentes, informando que essas não ofereciam condições físicas que pudessem proporcionar o fim estabelecido no Regulamento de 1884. Em função das condições precárias das mencionadas escolas anexas, sugeriu ao presidente provincial, outras instalações já existentes, que por sua vez não onerariam os cofres públicos<sup>34</sup>.

Portanto, as considerações expostas sugerem que apesar do esforço empreendido pelas autoridades competentes, a Escola Normal da Parahyba do Norte, oficialmente instalada e regulamentada, apresentou uma estrutura organizacional pouco satisfatória ao processo de formação de professores para as escolas públicas primárias.

### **Os sujeitos educativos**

Para situar e caracterizar os sujeitos educativos que compuseram a Escola Normal recém criada, a única fonte disponibilizada foram os jornais da época. Esses revelam que tanto o corpo docente, quanto a maioria das discentes daquela instituição, foram estabelecidos e matriculados respectivamente antes da sua inauguração oficial. Cumpre destacar ainda que o corpo docente foi selecionado em conformidade com o Art. 95 do Regulamento N.º. 30 de 1884, que autorizava o presidente da província selecionar os professores para a Escola Normal, como para as escolas anexas, uma para cada sexo, a partir da indicação do diretor geral da Instrução Pública.

É interessante assinalar que os professores selecionados, na sua maioria, estavam vinculados ao Liceu Provincial, bacharéis em direito e, sobretudo pertencentes a elite intelectual e política local. Assim, representavam o perfil ideal no sentido de somar forças necessárias no processo de formar os professores para o ensino primário. Certamente articulado com o tipo de homem e de escolarização que a conjuntura de então exigia para a manutenção da estrutura sócio-política já instaurada, confirmando assim, as reflexões de Gramsci quanto ao movimento superestrutural.

Considerando os fragmentos dos relatórios e mensagens dos gestores destacados

<sup>33</sup> PARAHYBA DO NORTE, Relatório apresentado a Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte pelo presidente da província, o dr. Ambrozio Leitão da Cunha, em 2 de agosto de 1859, p. 9. Cidade da Parahyba: Typ. de José Rodrigues da Costa, 1859. Disponível em: <<http://www.crl.edu/content/brazil/pari.htm>>. Acesso em: 18 abr. 2009.

<sup>34</sup> Manuscrito datado de 14 de março de 1885, encontrado na Caixa 66 do Arquivo Público da Fundação Espaço Cultural – FUNESC.

momentos anteriores e os referenciais gramscianos, existia uma relação muito estreita entre a instituição escolar e a esfera do poder local. Desse modo, sugere que a intervenção, influência do poder público e dos grupos Liberal e Conservador eram materializadas em todos os aspectos inerentes ao funcionamento tanto da Escola Normal, como das escolas primárias, ou seja, essas estavam sujeitas aos interesses e às pressões sociais e políticas dos grupos locais, tanto no que se referia aos conteúdos a serem ensinados quanto na escolha dos professores.

Com vistas a formar um quadro de docentes para o exercício do magistério primário, a partir da configuração didático-pedagógica estabelecida pelo Regulamento de 1884, o corpo docente<sup>35</sup> inicial da Escola Normal da Parahyba do Norte, com suas respectivas disciplinas/matérias foi organizado da seguinte maneira: Dr. Antonio Alfredo Gama e Mello – Pedagogia; Dr. Maximiano José Inojosa Varejão – Português; Comendador Thomaz de Aquino Mindello – Geografia e História e João Hamilton – Matemáticas.

Quanto aos docentes que deveriam responsabilizar-se pelas escolas anexas enquanto espaço educativo para o exercício prático do magistério dos futuros professores ficou estabelecido o seguinte: Escola Anexa Feminina – Maria Amélia Peixoto da Silva Jurema e Escola Anexa Masculina – João Licínio Velloso.

Verifica-se que predominou a figura masculina enquanto sujeitos educativos a quem caberiam formar as professoras para as escolas primárias paraibanas. Entende-se que essa questão esteja fundamentada em dois aspectos. O primeiro está relacionado com o mecanismo de exclusão das mulheres do processo de escolarização típico da sociedade brasileira da primeira metade do século XIX. Apesar da existência de algumas escolas destinadas ao sexo feminino, predominava a presença masculina nas escolas paraibanas. No entanto, o seu conteúdo era bastante elementar: ler, escrever, contar e prendas domésticas. Desse modo, a formação cultural, intelectual das moças era débil, se apresentava frágil demais para o cumprimento da função docente na escola normal, uma vez que os gestores públicos paraibanos clamavam por professores devidamente habilitados através de conhecimentos científicos, culturais e pedagógicos<sup>36</sup>.

O segundo aspecto refere-se ao fato de que uma das exigências para a instalação da Escola Normal consistia no aproveitamento do quadro de professores vinculados ao Liceu Provincial. Portanto, deu-se o recrutamento desses profissionais, todos do sexo masculino, para compor o quadro docente daquela instituição recém criada.

Quanto ao corpo discente matriculado nos primeiros meses de funcionamento, foi exclusivamente aquele destinado a escola feminina, ou seja, apenas as moças da sociedade paraibana procuraram os serviços da Escola Normal. Vejamos os nomes das alunas que iniciaram sua formação profissional docente naquela instituição, conforme matéria do jornal *O Publicador* dos dias 10 de abril e 23 de maio de

<sup>35</sup> As informações encontradas nos seguintes jornais: *Diário da Parahyba*, de 5 abr. 1885; e *O Publicador*, de 10 abr. 1885, disponíveis no acervo do IHGP. Ressalta-se que não foram encontrados registros sobre a formação acadêmica da professora Maria Amélia Peixoto da Silva Jurema, dos professores João Licínio Velloso e João Hamilton.

<sup>36</sup> Vários Relatórios e mensagens de gestores públicos paraibanos, além da moralidade, destacavam estes aspectos como indispensáveis à formação de professores, dentre outros, os que foram elaborados em 1867 e 1883.



1885<sup>37</sup>: Francisca Presalina Pessoa Cabral, Amália Garcez Alves Lima, Felismina Etelvina de Vasconcelos, Anna Elydia Cavalcante de Albuquerque, Cherubina Etelvina Cavalcante de Albuquerque, Maria Amélia Cavalcante de Albuquerque, Roza Amelia Y Pla, Zulima Maria Y Pla, Anna Miquelina da Silva Lima, Amélia Joanna Y Pla, Amélia Augusta Pessoa de Albuquerque, Maria Amélia Ferreira Dias, Anna Hygina Bittencourt Pessoa, Aquilina Amélia d'Oliveira, Maria Emilia Lucas, Maria d'Assumpção Rosas, Camerina Rosas, Cordula Augusta de Lima, Vergolina Elysa Cavalcante, Graçulina Thifhania Fernandes Rozas, Maria do Carmo Silva e Maria Cecília Ferreira.

Tomando o Art. 105 do Regulamento de 1884, que tratou da organização da Escola Normal, é possível afirmar que o ingresso do corpo discente acima, necessariamente deveria ter atendido as seguintes exigências: requerimento dirigido ao Diretor Geral da Instrução Pública; comprovante de idade; certidão de naturalidade; certidão de filiação; certificado ou atestado de exame na escola primária e comprovante de pagamento de imposto legal. Além dessas condições, atentando que historicamente a moralidade vinha sendo tratada como componente central dos processos de formação de professores, essa não perdeu sua importância na estrutura educacional paraibana.

Em síntese, a falta de registros, de pequenas pistas e de documentos referentes ao cotidiano escolar dessa instituição, deixou uma grande lacuna quanto à caracterização do corpo discente inicial, que por sua vez dificultou traçar um perfil socioeconômico aproximado da clientela ingressante, bem como a sua localidade de origem.

### **Os saberes prescritos**

O Regulamento que estabeleceu a Escola Normal de 1º grau tendo em vista a preparação de professores primários, apesar de ser uma para cada sexo, determinava o mesmo Programa de ensino a ser cumprido no interstício de dois anos. Nesse espaço de tempo foi estabelecido um conjunto de saberes, conforme quadro 2, visando instrumentalizar as (os) futuras (os) normalistas com conhecimento universal de base científica, intelectual e moral para o exercício do magistério na escola primária. Ressalta-se que a formação profissional estava restrita apenas à *cadeira* de Pedagogia e Metodologia.

---

<sup>37</sup> Exemplos encontrados no acervo do IHGP.

**QUADRO 02**  
**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**DA ESCOLA NORMAL DE 1º GRAU – 1884**

1º ANO
Língua Nacional Geografia Aritmética Ensino Religioso
2º ANO
Pedagogia e metodologia História Geometria elementar Desenho linear Prendas domésticas (para as alunas)

Fonte: Quadro organizado pela autora a partir das informações contidas no Regulamento nº 30, de 30 de Julho de 1884.

As prescrições curriculares para Goodson<sup>38</sup> são na verdade construções sociais sob as orientações de um determinado contexto histórico a serem utilizadas no cotidiano da instituição escolar, enquanto tal permite compreender as forças sociais que orientaram a determinação dos saberes em cada momento histórico-social. Partindo desse parâmetro, o Programa de ensino da Escola Normal estabelecida na legislação provincial paraibana em estudo foi construído a partir dos condicionantes sociais, culturais e políticos da sua época.

Nessas circunstâncias e sem perder de vistas as reflexões de Goodson sobre a organização e funcionamento das instituições escolares, a Escola Normal paraibana teve que se adaptar à estrutura sócio-política já existente e às exigências legais expressas no mencionado Regulamento. A questão central era a de estabelecer o caráter profissional e científico ao processo de formação de professores com vistas a atender a exigência de qualificar docentes habilitados para o ensino primário, de modo que não onerasse as finanças públicas da província e ao mesmo tempo respondesse aos interesses dos grupos e lideranças políticos locais sob o regime oligárquico.

Ressalta-se que a elaboração dos programas de ensino das escolas normais no período monárquico, teve inspiração no ideário da Ilustração – Movimento Iluminista francês – no qual predominava a cultura geral humanista de caráter enciclopédico, vislumbrando a formação moral e a civilidade dos sujeitos educativos no âmbito escolar. Sem perder de vista esse direcionamento, a Escola Normal na Parahyba do Norte, através do seu Programa, visava também proporcionar a formação das normalistas para o exercício do magistério primário, a partir dos saberes de cultura

<sup>38</sup> GOODSON, Ivor F. *Currículo: teoria e história*. Tradução de Atílio Brunetta. Petrópolis: Vozes, 1995.

geral e pedagógica. A formação pedagógica sinalizava a tendência profissionalizante no processo de formação de professores, através da inclusão da *cadeira* de Pedagogia e Metodologia.

No Art. 92 do Regulamento de 1884, estão organizadas as matérias de ensino que deveriam preparar, qualificar e moldar o perfil do professor para o ensino primário, ora exigido por aquele contexto histórico. As matérias analisadas a seguir, foram distribuídas conforme as *cadeiras* dispostas no quadro 02. Para a *cadeira* de Língua Nacional foram selecionados os estudos sobre a *gramática teórica e prática, noções de literatura e exercício de redação*. Esses conhecimentos são indícios de que se exigiam dos futuros professores o domínio da língua pátria e de questões literárias e, oportunamente, transmitir aos seus futuros alunos na escola primária.

Quanto à *cadeira* de Pedagogia, estava organizada a partir dos seguintes conteúdos: *sua história, organização escolar, metodologia. Educação normal, física e intelectual, prática dos métodos do ensino em todo o seu desenvolvimento e legislação do ensino*. Tais prescrições indicam a inclusão da formação técnico-pedagógica dos e das normalistas, ratificando, portanto, a preocupação do legislador em fornecer elementos de ordem profissional, especificamente os de racionalidade técnica para o efetivo exercício do magistério daqueles.

A *cadeira* de geografia, enquanto compêndio de feição essencialmente científica, objetivava fornecer algumas noções e conceitos básicos específicos a serem dominados pelos futuros professores. Nesse sentido a referida *cadeira* incorporava os seguintes conteúdos: *noções de cosmografia, geografia geral, geografia e história prática*.

A matemática, *cadeira* inerente do universo científico, englobava conhecimentos relativos a *aritmética, a geometria plana, a metrologia (sistema de pesos e medidas) e ao desenho linear*. Pode-se cogitar que esses proporcionariam apenas as noções elementares no sentido de subsidiar as e os normalistas com os rudimentos da ciência, matemática a serem transmitidos oportunamente às crianças nas escolas primárias.

Quanto às *cadeiras* de Religião e de Prendas domésticas, não foi estabelecido nenhum conhecimento e/ ou atividade específica. Entretanto, considerando os elementos valorativos, ideológicos que contornaram e se firmaram na realidade social de época, não esquecendo que essa situação não foi prerrogativa apenas da Parahyba do Norte, pode-se inferir que ambas tinham o caráter prático-utilitário no processo de formação de professores na Escola Normal. De um lado, o ensino religioso proporcionaria os elementos necessários à formação da conduta moral daquele profissional do ensino.

Do outro lado, as Prendas domésticas, destinadas exclusivamente para o sexo feminino, se configuram em forte indício de distinção de gênero quanto à escolarização e/ ou o acesso aos diversos conhecimentos de ordem científica e literária. Nesse sentido, considera-se que as atividades que englobariam essa última disciplina, provavelmente deveriam fortalecer determinados papéis inerentes e impostos ao universo da mulher no contexto histórico em questão, quais sejam: de esposa, de mãe e de dona de casa e/ou senhoras “distintas e prendadas” da

sociedade paraibana.

Cumpra registrar que o Regulamento de 1884, que tratou de dar organicidade à Escola Normal da Parahyba do Norte, não estabeleceu nenhuma orientação em termos de metodologias a serem utilizadas no cotidiano da sala de aula. Não obstante, considerando algumas evidências, entre outras, o Art. 112, que fez uso da expressão “espectadores” nas aulas. Assim, acredita-se que o processo ensino-aprendizagem deveria ocorrer através das prelações, exposições verbais por parte dos “lentes” e da memorização por parte dos futuros docentes.

Quanto ao processo de avaliação de aprendizagem, o mesmo Regulamento determinou a realização de exames a serem aplicados apenas no final de cada ano escolar. Para tanto, previa-se que os alunos fossem submetidos a dois tipos de provas: uma escrita e outra oral para cada disciplina cursada. Destaca-se ainda que a prova oral deveria ser realizada diante de uma comissão formada por professores da Escola Normal, sob indicação do Diretor Geral da Instrução Pública. Aos discentes matriculados no 2º ano, além das provas acima, submetiam-se a uma prova prática. Possivelmente esse tipo de prova deveria estar relacionado com a prática do ensino primário, que se efetivaria nas escolas anexas estabelecidas.

Em virtude de a moralidade ter sido um dos componentes centrais da formação de professores nas escolas normais, cogita-se que aquele processo de avaliação tenha sido utilizado como instrumento de controle, de imposição de atitudes e condutas morais que por sua vez deveria se ajustar às condutas sociais inerentes e necessárias ao contexto da época.

Como expressão de síntese, ancorando-se nos documentos explorados e aportando-nos nas argumentações de Goodson, os saberes que foram prescritos para a formação de professores para o exercício das atividades instrucionais na escola primária, indicam que a Escola Normal na Parahyba do Norte assumiu definitivamente o papel de difusora do conhecimento científico e de cultural geral, como também dos elementos valorativos do ponto de vista da moralidade, fundamentado no projeto político-social liberal que vinha paulatinamente se consolidando.

Em suma, a organização da primeira Escola Normal paraibana em seus diversos aspectos, estava em estreita consonância com a ideologia política social liberal da Província, de modo a garantir a construção da ordem e da conformação social, como suporte essencial tanto para a estabilidade das instituições públicas quanto para a consolidação do regime oligárquico local que vinha se instaurando.

Assim sendo, entende-se que o caso da Escola Normal da Parahyba do Norte, oficialmente instalada, em sua trajetória inicial, resguardando alguns aspectos político-sociais, mantém similitude tanto com os processos em nível nacional quanto internacional. Na verdade, observa-se que a sua criação oficial também esteve atrelada à solução dos problemas relacionados com a instrução primária. Além desta característica, esteve ancorada no ideário da Ilustração, da civilização como condição necessária para o progresso social e econômico da sociedade local.

Para finalizar duas questões merecem destaque. A primeira delas é o entendimento de que as iniciativas ensaiadas, projetadas como: *Classes normais*, *Escola Normal*, *Cadeira de ensino normal no Liceu Provincial* e a *Conversão do Liceu Provincial em*

*Escola Normal*, representaram as oscilações dos gestores públicos e das lideranças políticas entre o discurso da necessidade e importância da formação de professores e a efetivação prática de uma instituição específica. Na verdade, entende-se que aquelas investidas revelaram a contradição, o ponto de tensão entre o velho e o novo no âmbito educacional e sócio-político.

A segunda questão relaciona-se com o modelo escolarizado de formação docente adotado na realidade paraibana. De acordo com as evidências históricas, a Escola Normal organizada pelo presidente provincial José Ayres do Nascimento sob a perspectiva de *Viveiro de preceptores*, pretendia assemelhar-se ao modelo de formação francês do século XIX. Tomando as informações de Gondra<sup>39</sup> sobre o modelo de formação de professores em França, resguardando suas especificidades, podemos afirmar que a Escola Normal paraibana enquanto modelo escolarizado de formação de professores se distanciava do modelo pretendido basicamente em quatro aspectos, a saber:

- 1) apesar de gratuita, o regime de funcionamento adotado não foi o internato como em França;
- 2) a duração do curso normal em França era de três anos, enquanto na Parahyba do Norte, foi estabelecida apenas dois;
- 3) a lista de critérios para o ingresso nas escolas normais francesas era mais exigente, ou seja, incluía as seguintes condições: provas oral e escrita; declaração de compromisso de servir nas escolas públicas por dez anos; declaração de compromisso do pai ou tutor, obrigando-se a ressarcir o Estado, as despesas com os estudos do filho ou pupilo, caso esse abandonasse a escola e/ou o magistério público antes de dez anos e por último, documento comprobatório, após a realização de inquérito, de boa conduta moral;
- 4) o Programa de ensino das escolas normais francesas, apesar de também se esgotar na cultura geral humanista e no domínio de saberes científico, era mais extensivo do que foi efetivado na Escola Normal paraibana.



---

<sup>39</sup> GONDRA, José Gonçalves (org.). *Viagens pedagógicas*. São Paulo: Cortez, 2007, p. 72-80.

## RESUMO

O artigo se insere no campo da memória, da história das instituições escolares à medida que busca historiar a constituição da Escola Normal da Parahyba do Norte no oitocentos sob dois prismas. No primeiro, elaborase um breve histórico dos movimentos iniciais que trataram da institucionalização da formação de professores para as escolas primárias a partir de quatro iniciativas que foram projetadas por gestores públicos locais. No segundo, enfoca o processo de implantação oficial da primeira Escola Normal paraibana sob o ideário do progresso social, destacando os sujeitos educativos, sua organização e o programa de ensino que foi prescrito.

**Palavras Chave:** História das Instituições Escolares; Escola Normal; Formação de professores

## ABSTRACT

It was aimed in this work, performed in the memory field of history of schools as it seeks to historicize the establishment of the Normal School of Parahyba of the North in the eighteen hundred years, from two angles. At first, we undertake a brief review of the initial motions which treated the institutionalization of teacher education for primary schools from four initiatives that were designed by local public administrators. In the second, the focus was on the official implementation process of the first Paraiban Teacher's Formation School under the ideals of social progress, highlighting the subject of education, its organization, and educational program that was prescribed.

**Keywords:** History of School Institutions; Teacher's Formation School; Teacher Education.